

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01 A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA REJUNTADO, NAS SEGUINTE RUAS: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CLARAVAL CATONHO. S.D.O BARRINHA, FILOMENO ALMEIDA, PROJETADA DO POSTO A CAIXA D' ÁGUA, VEREADOR ANTONIO SATURNINO PRADO E RUA ANTONIO PAIVA DE SOUZA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. LICITANTE DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); CONSTRUTORA ASTRON LTDA, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “unitários”), GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/ LOC – SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “Cronograma”); EVP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES – PAVIMENTAÇÕES, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “Cronograma”); **LICITANTES CLASSIFICADAS:** ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, ANDRADE EMPREENDIMENTOS, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, CONSTRUTORA MODELO LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, NODESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, N3 EMPREENDIMENTOS E



PARTIÇÕES, JOSÉ URIAS FILHO – ME, IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, Fora verificada que a empresa **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R\$ 890.660,56 (Oitocentos e noventa mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo. Assaré/CE, 11 de Dezembro de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contrato nº 240/2019 - Contratante: Município de Santa Maria da Vitória; CNPJ sob nº: 13.912.506/0001-19; Contratada: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME- CNPJ: 13.633.418/0001-88. Objeto: Execução de pavimentação de vias públicas nas localidades de Mocambo e Cuscuzero no Município de Santa Maria da Vitória/Bahia, conforme contrato de repasse nº 1055752-96/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Maria da Vitória, objetivando a execução de ações relativas ao programa planejamento urbano. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/03/21, conforme 4º aditivo. Os demais dados mantem-se inalterados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato nº. 157/2018. Contrato nº 157/2018, celebrado entre o Município de Santa Maria da Vitória CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa Metro Engenharia e Consultoria LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, objetivando a contratação de serviços de engenharia para execução da ação de sistema de abastecimento de água em várias comunidades deste Município, conforme TC/PAC 0593/2014-MS/FUNASA e as especificações do edital e anexos, houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/03/2021, conforme 5º termo de aditivo. Os demais dados mantem-se inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, E QR CODE, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE: (PEÇAS E ACESSÓRIOS) E SERVIÇOS DE: (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA) PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO. Com abertura do certame prevista para o dia 24 de dezembro de 2020, às 14:30 horas, na sede da Secretaria de Administração. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevo.ba.gov.br/licitacao-covid19>

LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO
Pregoeiro

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O Pregoeiro da PMSD fará Pregão Eletrônico 03/2020 para aquisição de equipamentos médico hospitalar, para aparelhamento do Hospital Municipal, com entrega imediata conforme especifica no Edital. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br. Recebimento de propostas de 08:00 horas do dia 14/12/2020 às 14:00 do dia 24.12.2020, no site www.bl.org.br, início da disputa dia 28.12.2020 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito.

Serra Dourada-BA, 11 de dezembro de 2020.
CARLOS MARQUES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia, torna público que, receberá na Secretaria Executiva de Comunicação, Lazer e Cultura, os documentos necessários para a inscrição de interessados, durante o período compreendido entre 14/12 a 29/12 do ano em curso, das 08:30 às 12:00 horas, para FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ORGANIZADOS E MANTIDOS POR PESSOAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E COMUNITÁRIAS, COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SEJAM DEDICADAS A REALIZAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA CIDADE DE TUCANO-BAHIA, QUE CUMPRAM INTEGRALMENTE COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, PARA O ACESSO AO SUBSÍDIO EMERGENCIAL PREVISTO EM SEU INCISO II DO ART. 2º.

O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://doem.org.br/ba/tucano/editais>. Informações através do e-mail: pmducano@gmail.com.

Tucano - BA, 11 de dezembro de 2020.
LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

LICITAÇÃO Nº 850013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL: Aquisição de veículos zero km destinados à execução das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no edital de licitação. A licitação acontecerá no dia 28 de dezembro de 2020 (segunda-feira), às 10h. No portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Julgamento: Menor Preço Global. O Edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município (www.valenca.ba.io.org.br). Informações: Tel.: (75) 3641-8610 ou e-mail: licitacao@valenca.ba.gov.br.

Valença-BA, 14 de novembro de 2020.
DIEGO ANSELMO PASSOS SANTOS MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020

Processo Administrativo: 327/2020. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: Alcir Mendes Muritiba Junior Eireli. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para distribuição de kits de gêneros aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino deste município de Xique-Xique - BA, em decorrência da pandemia COVID-19. Vigência: 07/12/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$ 123.300,00. Data de Assinatura: 07/12/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O Prefeito torna pública a homologação da licitação, citada. Processo Administrativo nº 327/2020, Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para distribuição de kits de gêneros aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino deste município de Xique-Xique - BA, em decorrência da pandemia COVID-19. Vencedora: Alcir Mendes Muritiba Junior Eireli com o valor global de R\$ 123.300,00.

Xique Xique-BA, 7 de dezembro de 2020.
REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.14.001-SESA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaíba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.12.14.001-SESA, cujo Objeto é a Aquisição de veículo tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaíba-CE, que realizar-se-á no dia 24 de Dezembro de 2020, às 10h.

O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aiuaíba-CE, 11 de Dezembro de 2020.
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços Nº 2020.10.13.01

A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de calçamentos em pedra tosca rejuntado, nas seguintes Ruas: Antonio Fernandes de Oliveira, Claraval Catonho. S.D.O Barrinha, Filomeno Almeida, Projetada do Posto a Caixa D' água, Vereador Antonio Saturnino Prado e Rua Antonio Paiva de Souza na sede do Município de Assaré/CE. Licitante desclassificadas: Construtora Nordeste EIRELI - EPP, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I.); Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços EIRELI - ME, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I.); Construtora Astron LTDA, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente "unitários"), GS Construções e Serviços EIRELI, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I.); M Minervino Neto Empreendimentos/ Loc - Sert. Locação, Construção e Serviços de Transporte, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente "Cronograma"); EVP Serviços Construções - Pavimentações, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente "Cronograma"); Licitantes classificadas: Roma Construtora EIRELI - ME, Andrade Empreendimentos, A.I.L Construtora LTDA - ME, Contecnicia Cariri - Organização Empresarial EIRELI - ME, M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI - ME, Ecos Edificações, Construções e Serviços LTDA, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - ME, Construtora Modelo LTDA, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA - ME, HB Serviços de Construções EIRELI - ME, Construtora Moura Neto LTDA, J. Campos Empreendimentos EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME, G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, Construtora Exitó EIRELI - EPP, N3 Empreendimentos e Partições, José Urias Filho - ME, IPN - Construções e Serviços EIRELI - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME. Fora verificada que a empresa FR Locações e Serviços EIRELI - ME apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R\$ 890.660,56 (oitocentos e noventa mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerada vencedora do certame.

Os autos encontram - se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo.

Assaré/CE, 11 de dezembro de 2020
DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAÚDE, da empresa Fácil Construções EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 10.520.049/0001-29, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAÚDE. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, Padrão Tipo I, no Bairro Alto Alegre na sede do Município de Campos Sales-CE. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 07.12.2020. Registra-se Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Educação. Campos Sales-CE, em 07 de dezembro de 2020.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/2020 - SECULT

A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 02/2020 - SECULT- Contratação de serviço de construção de Parque de Feira e Eventos em Campos Sales-CE. Empresas inabilitadas: Sertão Construções Serviços e Locação LTDA e a empresa Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA. Empresas habilitadas: 01 Ramalho Serviços e Obras EIRELI-ME, 02: S L Construções e Serviços EIRELI, 03: HB Serviços de Construções EIRELI-ME; 04: MA dos Santos Cordeiro EIRELI-ME; 05: Contecnicia Cariri - Organização Empresarial EIRELI-ME; 06: Allamo Edgar Fernandes Rolim-ME; 07: M Minervino Neto Empreendimentos/Loc-Sert. Locação, Construção e Serviço de Transporte; 08: Eletroport Serviços e Projetos Construções EIRELI-ME; 09: S & T Construções e Locações de Mão de Obra; 10: Venus Serviços Entretenimentos LTDA; 11: Agape Serviços EIRELI-ME; 12: Constram Construções e Aluguel de Maquinas LTDA; 13: G7 Construções e Serviços EIRELI -ME; 14: A. I. L. Construtora LTDA; 15: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços EIRELI; 16: GJS Construtora EIRELI. Está aberto o prazo para interposição de recursos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Campos Sales - CE, 11 de dezembro de 2020
PATRICIA DE SOUZA BARRETO ARAIAS



SESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 4467
CE

receita bruta consolidada do Projeto por prazo superior a 90 dias; ou (b) a rescisão de qualquer dos contratos de comercialização de energia do Projeto (inclusive CCEALs Aceitáveis) celebrados no Ambiente de Contratação Livre (ACL) em substituição aos CCEALs Existentes, exceto se, exclusivamente na hipótese descrita neste subitem '(b)', o(s) contrato(s) de comercialização de energia rescindido(s) seja(m) substituído(s) por um ou mais CCEAL(s) Aceitável(is) em prazo de até 90 dias contados da rescisão; (xxxv) **Novos Investimentos**. Caso a Companhia e as SPes efetuem novos investimentos ou assumam novos compromissos de investimentos além dos investimentos relativos à implantação, operação ou manutenção do Projeto sem o prévio e expresso consentimento dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral; (xxxvi) **Descumprimento de Leis Anticorrupção**. Existência, contra a Companhia e as SPes, de sentença condenatória judicial, ou decisão administrativa ou arbitral final não passível de recurso, por violação a Leis Anticorrupção, conforme será definido na Escritura de Emissão; (xxxvii) **Celebração de Contrato O&M Aceitável**. Deixar de apresentar um Contrato de O&M Aceitável, conforme será definido na Escritura de Emissão (1) com até 6 meses de antecedência do vencimento dos Contratos de O&M Existentes, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ou (2) em prazo máximo de 12 meses contados de eventual término antecipado do Contrato de O&M Existentes (conforme será definido na Escritura de Emissão), observado que, uma vez apresentada uma minuta de um Contrato de O&M Aceitável (conforme será definido na Escritura de Emissão), tal minuta deverá ser colocada à disposição dos Debenturistas, para análise. Caso qualquer dos Debenturistas, mediante notificação escrita ao Agente Fiduciário e de forma justificada, rejeite a minuta apresentada pela Companhia, o Agente Fiduciário deverá realizar a convocação de uma Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, para deliberação acerca da aprovação ou não da minuta de Contrato de O&M Aceitável apresentada pela Companhia. Os Debenturistas terão um prazo de 15 Dias Úteis para enviar tal notificação escrita ao Agente Fiduciário, sendo que, caso não haja manifestação dos Debenturistas até o final desse prazo, a minuta de Contrato de O&M Aceitável apresentada pela Companhia será considerada tacitamente aceita pelos Debenturistas. Caso a Companhia opte por apresentar uma minuta de um novo contrato de operação e manutenção do Projeto (que não seja um Contrato de O&M Aceitável), o Agente Fiduciário deverá, em prazo de 2 Dias Úteis convocar Assembleia Geral para deliberação sobre o contrato (observados os termos e condições para convocação e instalação da Assembleia Geral, a serem previstos na Escritura de Emissão), sendo que caso (a) na ausência de deliberação em contrário após os prazos de instalação de Assembleia, ou (b) caso a rejeição do novo contrato de operação e manutenção não seja devidamente justificada pelos Debenturistas com base em práticas de mercado, então o novo contrato de operação e manutenção será considerado tacitamente aceito pelos Debenturistas; (xxxviii) **Celebração de Novos Contratos de Energia**. Caso a Companhia e/ou as SPes celebrem novos contratos de compra e venda de energia que aumentem a exposição do Projeto das SPes, conforme será definido na Escritura de Emissão, de modo que ficam permitidas, para fins de clareza, a venda de energia realizada como parte de operações de: (a) Swap de Submercado (conforme será definido na Escritura de Emissão); (b) swap de lastro; e (c) venda ex-post de geração de curto prazo acima do volume de energia contratado. Demais Condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. (b) A autorização para outorga, pela Companhia e pelas SPes das Garantias Reais, nos termos dos Contratos de Garantia; (c) Autorização para outorga de procurações pela Companhia e pelas SPes, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; (d) Autorização para prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia e das SPes dos instrumentos ora aprovados, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pelas Diretorias da Companhia e das SPes até a presente data. **VI. Encerramento**: Nada mais havendo a se tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, achada conforme e assinada pelos presentes. **VII. Assinaturas**: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente e Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Fortaleza, 07/12/2020. Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio. **Viviane de Oliveira Soares** - Secretária; **Gustavo Florentino Ribeiro** - Presidente. **Junta Comercial do Estado do Ceará** - Certifico registro sob o nº 5501093 em 09/12/2020 da Empresa Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., NIRE 23300038622 e Protocolo 201659310 - 08/12/2020. Lenira Cardoso de Alencar Scraive - Secretária-Geral.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS PARA O PERÍODO DE 10/12/2020 À 01/04/2021 – Ao 10º (décimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), na sede da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, localizada na Avenida Doca Nogueira, S/N, Tel. 085.3348.1889, CEP. 62870-000, Município de Pacajus-CE, às 10:00 hs, teve início a solenidade administrativa de posse do presidente do CPSRCAS, **DR. FRANCISCO DE CASTRO MENESES JUNIOR**, Prefeito eleito em 2020 do município de Chorozinho-CE, para presidir o CPSRCAS no período de 10/12/2020 à 01/04/2021 frente a renúncia expressa em 09/12/2020 do Presidente do CPSRCAS Sr. **VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**, tudo em conformidade com o resultado e designação da 1ª Assembleia Geral Extraordinária / 2019 do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel-Ce - CPSRCAS com os seus entes participantes, vinculados a 22ª Região de Saúde do Estado do Ceará e seus representantes legais, realizada aos 22 (vinte dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2019), na sala de reuniões da CORAC/SESA, na sede da SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, localizada na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Bloco E, Praia de Iracema, CEP. 60060-440, Fortaleza-CE. às 14:00 hs, a qual, de conformidade com os artigos 12 aos 26, do Estatuto do CPSMCAS/CE, proclamou eleito como presidente do CPSMCAS, pelo segundo mandato consecutivo para o biênio 2019/2021, do período de 01.04.2019 a 01/04/2021, o Sr. **VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**, o qual ora renunciou em 09/12/2020, e como substituto legal do presidente do CPSMCAS, conforme o artigo 25, da Lei Estadual 14622/2010 – Estatuto do CPSRCAS, o Prefeito de Chorozinho – **DR. Francisco de Castro Meneses Junior** para ser o vice-presidente no respectivo período de 2019/2021 do CPSMCAS, conforme deliberado, aprovado e autorizado e alteração a ser posteriormente efetivada no Estatuto do CPSMCAS na assembleia supracitada, sendo a presente ata para oficializar a posse formal do Dr. Francisco de Castro Meneses Junior como o atual presidente do CPSRCAS pelo período de 10/12/2020 à 01/04/2021, devendo ser publicado o presente termo de posse no Diário Oficial do Estado do Ceará, a fim de produzir seus efeitos legais e jurídicos. **Assinaturas: 01: Presidente Empoado do CPSMCAS: DR. Francisco de Castro Meneses Junior – Prefeito do Município de Chorozinho-CE. 02: Diretor Executivo do CPSMCAS: José Adalberto Feitosa Rodrigues. 04- Procurador Jurídico do CPSRCAS: Dr. Carlos Alberto Diógenes de Castro.**

Estado do Ceará – Município de Assaré – Aviso de Julgamento das Propostas de Preço – Tomada de Preços Nº 2020.10.13.01. A Presidente da CCL de Assaré, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de calçamentos em pedra tosca rejeitada, nas seguintes Ruas: Antonio Fernandes de Oliveira, Claraval Catonho. S.D.O Barrinha, Filomeno Almeida, Projetada do Posto a Caixa D' água, Vereador Antonio Saturnino Prado e Rua Antonio Paiva de Souza na sede do Município de Assaré/CE. Licitante desclassificadas: Construtora Nordeste EIRELI – EPP, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços EIRELI – ME, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); Construtora Astron LTDA, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “unitários”), GS Construções e Serviços EIRELI, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); M Minervino Neto Empreendimentos/ Loc – Sert. Locação, Construção e Serviços de Transporte, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “Cronograma”); EVP Serviços Construções – Pavimentações, desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “Cronograma”); Licitantes classificadas: Roma Construtora EIRELI – ME, Andrade Empreendimentos, A.I.L Construtora LTDA – ME, Conteconia Cariri – Organização Empresarial EIRELI – ME, M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI – ME, Ecos Edificações, Construções e Serviços LTDA, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA – ME, Construtora Modelo LTDA, Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI – ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA – ME, HB Serviços de Construções EIRELI – ME, Construtora Moura Neto LTDA, J. Campos Empreendimentos EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME, G7 Construções e Serviços EIRELI – ME, Construtora Exito EIRELI – EPP, N3 Empreendimentos e Partições, José Urias Filho – ME, IPN – Construções e Serviços EIRELI – ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME. Fora verificada que a empresa FR Locações e Serviços EIRELI – ME apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R\$ 890.660,56 (oitocentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo. **Assaré/CE, 11 de dezembro de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Extrato de Rescisão Unilateral – Contrato da Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Saúde, comunica a Rescisão do Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAÚDE, da empresa Fácil Construções EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 10.520.049/0001-29, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 1610.01/2013-SAÚDE. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, Padrão Tipo I, no Bairro Alto Alegre na sede do Município de Campos Sales-CE. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 07.12.2020. **Regislane Maria Pereira Rocha Santos – Secretária de Educação. Campos Sales-CE, em 07 de dezembro de 2020.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.09.01, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.02.03.01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.02.03.01

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS FUNDO DO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020

VIGÊNCIA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020 À 11 DE MARÇO DE 2021.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA

Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:7854F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.09.11.01, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.08.01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.08.01

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: VENUS SERVIÇOS ENTRETERIMENTO LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020

VIGÊNCIA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020 À 11 DE MARÇO DE 2021

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA

Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:FA51343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ –A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA REJUNTADO, NAS SEGUINTE RUA: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CLARAVAL CATONHO. S.D.O BARRINHA, FILOMENO ALMEIDA, PROJETADA DO POSTO A CAIXA D' ÁGUA,

VEREADOR ANTONIO SATURNINO PRADO E RUA ANTONIO PAIVA DE SOUZA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. LICITANTE **DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); CONSTRUTORA ASTRON LTDA, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “unitários”), GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/ LOC – SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “Cronograma”); EVP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES – PAVIMENTAÇÕES, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente “Cronograma”); LICITANTES CLASSIFICADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, ANDRADE EMPREENDIMENTOS, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, CONSTRUTORA MODELO LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, NODESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIÕES, JOSÉ URIAS FILHO – ME, IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, Fora verificada que a empresa **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R\$ 890.660,56 (Oitocentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo. Assaré/CE, 11 de Dezembro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:6EA6292C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 2020.08.10.12

Certificamos que o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2020.08.10.12, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, foi afixado no dia 23 de Novembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

BANABUIÚ/CE, 23 de Novembro de 2020.